



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 5.083, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

"Altera o Decreto nº 5.079, de 19 de janeiro de 2021, revogando os Pontos Facultativos de 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021."

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Decreto Municipal nº 5.079, de 19 de janeiro de 2021, definiu os pontos facultativos e feriados para o ano de 2021 nas repartições públicas municipais;

Considerando que o referido Decreto Municipal previa que a Administração Direta e Indireta do Município de Carapicuíba não funcionaria nos dias 15 e 16 de fevereiro (pontos facultativos relativos ao carnaval) e 17 de fevereiro (ponto facultativo referente à quarta-feira de cinzas);

Considerando o exponencial número de aumentos de casos de Covid-19 em todo o Território Nacional;

Considerando a situação de Calamidade Pública no Município de Carapicuíba, reconhecida pelo Decreto nº 4.988, de 02 de abril de 2020, bem como a necessidade da adoção de providências objetivando mitigar a propagação da Covid-19, preconizadas pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 4.981, de 21 de março de 2020; e

Considerando a decisão tomada pelo Governo do Estado de São Paulo de revogar os pontos facultativos dos dias 15, 16 e 17 de fevereiro, divulgada no último dia 29 de janeiro por meio de coletiva de imprensa, bem como a necessidade de reorganização dos serviços municipais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os pontos facultativos dos dias 15, 16 e 17 de fevereiro



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

de 2021, constantes do inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” do artigo 1º do Decreto nº 5.079, de 19 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba 03 de fevereiro de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES

MARCOS NEVES

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA

Secretário de Assuntos Jurídicos